



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 153

Prorroga o horário de funcionamento do Comércio, no dia 09 de junho de 1979, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando, a solicitação da Associação Comercial e Industrial desta cidade, por correspondência datada de 06 de junho de 1979; considerando, que o dia 09 de junho, antecede ao "dia dos Namorados", que provoca grande afluência de público aos estabelecimentos comerciais para aquisição de presentes;

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio, em todo o Município de Umuarama - PR, no dia 09 de junho corrente ano, até às 18:00 horas;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 1979.



TUGLIO SETOCUTTE

PREFEITO MUNICIPAL



MASSAYUKI OKUMURA

SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / 06 / 19 79
DE N.º 561
UMUARAMA 07 / 06 / 19 79
Edmundo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO